

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2022 - COHAB-LD

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2022, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.xxx.xxx-7 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.1xx.xxx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xx1-4 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.745.254/0001-92, com sede na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, na Rua Márcio Rodrigues de Oliveira, nº 220, lote B21 - Parque Industrial II - CEP: 84.280-000, neste ato representada por sua sócia administradora **PAMELLA CARNEIRO KULIK**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-2 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.7xx.xxx-x0, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a repactuação contratual, retroativo a **01 de fevereiro de 2023**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2023/2025, passando o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **R\$ 16.050,00** (dezesesseis mil e cinquenta reais) , passando o valor anual para **R\$**

192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na solicitação da **CONTRATADA**, datada de 20 de março de 2023, justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato, datada de 04 de abril de 2023, no Parecer Jurídico nº 50/2023, datado de 12 de abril de 2023, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, datada de 13 de abril de 2023 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 18 de abril de 2023, com documentos constantes no SEI nº 61.000570/2023-80, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se neles estivessem transcritos, nos termos do artigo 153, VI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022 e no Primeiro Termo Aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 20/04/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pamella Carneiro Kulik, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 20/04/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 20/04/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 24/04/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 24/04/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10036526** e o código CRC **48AF617A**.

